



Prefeitura Municipal da Gameleira

Gameleira - Pernambuco

LEI Nº 302

O Prefeito do Município da Gameleira, faça saber que a Câmara Municipal da Gameleira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto um crédito especial de CR\$.38.000,00, destinada a compra de um bovino para o município.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Gameleira, 25 de maio de 1962.


Prefeito

a) José Zeferino de Oliveira.